

**Ofício 025/2021**

São Paulo, 11 de outubro de 2021

**Ao: Exmo. Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira**

**Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Sergipe**

**Referência: Inserção do Biometano nos planos de gás canalizado do estado de Sergipe**

A Associação Brasileira do Biogás (ABiogás), que congrega 81 (oitenta e uma) empresas integrantes da cadeia de valor do biogás, tem como principal objetivo trabalhar em prol da inserção, consolidação e sustentabilidade desse energético estratégico na matriz brasileira de energia, tendo como foco de atuação as instituições que fazem a política, regulação e o desenvolvimento de mercado do setor, e vem, respeitosamente, iniciar diálogo com a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Sergipe para inclusão do biometano no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado do Estado de Sergipe.

A ABiogás reconhece o pioneirismo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Sergipe ao realizar a revisão de seu Regulamento dos Serviços Locais de Gás e de seu Contrato de Concessão anteriormente à promulgação da Lei 14.134/2021 do Novo Mercado de Gás Natural para adesão dos consumidores livres e de sua posição no Ranking divulgado pela ABRACE como o 5º melhor ambiente de comercialização livre de gás natural. Adicionalmente, a disposição desta em solucionar os entraves identificados para aprimorar ainda mais o mercado estadual de comercialização de gás natural.

O objetivo das exposições aqui realizadas é de defender a adição do biometano nos termos do seu Regulamento dos Serviços Locais de Gás e de seu Contrato de Concessão, uma vez que a consulta 003/2021 aberta para esse fim, não objetivou a avaliação desses pontos.

O biometano é um biocombustível limpo e renovável, produzido a partir do biogás de maneira descentralizada a partir de resíduos agroindustriais e do saneamento, sendo intercambiável e equivalente ao gás natural, é possível injetá-lo nos gasodutos de distribuição de gás canalizado, sem quaisquer prejuízos e com grandes benefícios ambientais.

A produção de biometano no interior do país permite garantir a oferta do combustível em regiões ainda não integradas por meio de rede de gasodutos, auxiliando na criação da demanda e atração de investimentos regionais, como a instalação de indústrias. Desta forma, o biometano tem grande potencial de desenvolvimento da economia agropecuária, gerando receita para produtores e governo, além do benefício para a indústria ao aumentar a oferta do biocombustível.

O biometano já está inserido no maior programa nacional de biocombustíveis, o RenovaBio, sendo um grande aliado para atingir as metas nacionais de redução das emissões de gases do efeito estufa, uma vez que é o único combustível disponível com possibilidade de pegada negativa de carbono, por ser oriundo de resíduos. Por isso, os atributos ambientais do biometano devem ser considerados ao estudar a sua viabilidade técnico-econômica, não apenas o custo do recurso em si, mas também os ganhos sociais e ambientais, como também o potencial de comercialização de créditos de carbono.

O Brasil tem potencial para produzir mais de 120 milhões de m<sup>3</sup>/dia de biometano, o que permitiria substituir 70% do consumo de diesel. Esse imenso potencial está distribuído em todas as regiões do país, em localidades aonde os gasodutos não chegam. O biometano é visto como complementar ao gás fóssil, por garantir a oferta no interior do país sem demandar a construção de infraestrutura de transporte, permitindo o estabelecimento de corredores com disponibilidade de abastecimento de gás para os caminhões durante todo o trajeto.

Para a consolidação de um mercado livre e inovador para a comercialização de gás, deve-se contemplar todos os gases possíveis de serem comercializados via gasoduto de distribuição de gás canalizado, como o gás natural, biometano e similares que estejam em

conformidade com as especificações da ANP. Assim, o estado estará fomentando a expansão da indústria local de biogás e biometano, e também a oferta estadual de gás canalizado.

A inserção do biometano para o fornecimento de energia renovável é notadamente de interesse público e que existem diversos benefícios associados, cabendo incluir na avaliação outros parâmetros, como os benefícios ambientais, a previsibilidade de custos e a precificação por IPCA, assim a modicidade tarifária deve ser norteadora dos contratos, mas também considerando a valorização dos atributos, tais como:

- a. preço de aquisição competitivo perante o gás natural contratado;
- b. que a adição ao sistema não prejudique a modicidade tarifária, observada a legislação pertinente;
- c. benefícios ambientais deste insumo, dado seu caráter renovável em substituição ao gás natural fóssil;
- d. benefícios econômico-financeiros, tais como a previsibilidade de custo e indexação deste insumo ao IPCA.

A ABiogás aproveita para ressaltar os atributos do biogás e do biometano e sua relevância para o desenvolvimento do mercado de gás no Brasil:

1. Aumento da oferta do biocombustível em regiões ainda não integradas por meio de rede de gasodutos (interiorização do gás);
2. Criação da demanda e atração de investimentos regionais;
3. Ampliação do número de players, favorecendo a competitividade;
4. Substituição de combustíveis poluentes para uso industrial, comercial e veicular, em especial do óleo diesel em frotas de veículos pesados (caminhões e ônibus) e maquinário agrícola;
5. Acréscimo da oferta de gás nacional evitando a importação e a necessidade de infraestrutura de portos e escoamento;
6. Mitigação de emissões, sendo o único combustível com pegada negativa de carbono;

7. Geração de energia limpa, com operação equivalente a uma termelétrica, mas com combustível 100% renovável;

8. Previsibilidade de preços, uma vez que a estrutura de custos do biogás é previsível, e os preços transacionados em reais, sem exposição aos mercados internacionais de commodities ou ao câmbio.

Diante do apresentado, a ABiogás coloca seu corpo técnico e diretivo à disposição desta Agência para sanar quaisquer dúvidas e colaborar em estudos futuros sobre a expansão da oferta de biometano no estado do Sergipe.



---

Alessandro v. Arco Gardemann

**Presidente da ABiogás**